



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI N.º 232, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,
no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 12, inc. XX e §1º, da Resolução n. 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do CNMP), RESOLVE:

Art. 1º Designar o Promotor de Justiça FREDERICO MEINBERG CEROY, membro do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, para atuar como membro colaborador, representando o Conselho Nacional do Ministério Público junto ao Grupo de Trabalho que tem como finalidade adotar medidas visando receber denúncias de crimes de discriminação nas redes sociais *on line*, pelo período de 1 (um) ano, sem prejuízo de suas atribuições na origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 16 de dezembro de 2014.


RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Ofício nº 437/2014/PRESI-CNMP

Brasília-DF, 17 de dezembro de 2014.

A Sua Excelência a Senhora
IDELI SALVATTI
Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos
SCSB Q. 09, Lt. C Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 10º Andar, Sala 1001
70308-200 Brasília - DF

Assunto: Indicação de integrante para participar de grupo de trabalho.

Senhora Ministra,

Em atenção ao Ofício nº 265/2014/GM/SDH/PR, de 24 de novembro de 2014, indico a Vossa Excelência o Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Distrito Federal e Territórios, FREDERICO MEINBERG CERROY, especialista na temática do direito digital, para integrar, como representante do Conselho Nacional do Ministério Público, o Grupo de Trabalho com a finalidade de adotar medidas visando receber denúncias de crimes de discriminação nas redes sociais *on line*.

Atenciosamente,


RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público